



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017**

**O SR. PREGOEIRO EM ATENÇÃO A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA-ME, ESCLARECE:**

A) CONFORME ITEM 4.6 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL MENCIONADO ACIMA, O LICITANTE É OBRIGATÓRIO A APRESENTAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL, O LAUDO DO PRODUTO OFERTADO.

PERGUNTA: QUAL GARANTIA O ÓRGÃO TERÁ DO PRODUTO ENTREGUE, SENDO QUE O LAUDO JÁ FORA APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL ANTECIPADAMENTE AO PRODUTO? PORQUE NÃO SOLICITAR O MATERIAL LAUDADO E SELADO, NA ENTREGA DO MATERIAL DANDO ASSIM UMA MAIOR GARANTIA, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DIANTE DISSE, O QUE CONSIDERAR?

**RESPOSTA:** A PREFEITURA OPTOU PELA APRESENTAÇÃO DO LAUDO DO PRODUTO OFERTADO, NÃO EXIGINDO A AMOSTRA, PORTANTO O MESMO DEVE SER APRESENTADO NA SESSÃO DO PREGÃO.

NA OCASIÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVEM SER OBSERVADAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL, QUE DÃO SEGURANÇA A ESSE ÓRGÃO CONFORME TRANSCREVEMOS ABAIXO:

**“11.3 - CONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA ENTREGA DOS MATERIAIS, A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBRIGAR-SE-Á A TROCÁ-LOS EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE SUJEITAR-SE A APLICAÇÃO DAS MULTAS OU RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS LEGAIS.**

**11.4 - O ÓRGÃO GERENCIADOR REJEITARÁ, NO TODO OU EM PARTE O PRODUTO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM O EDITAL.**

**11.5 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE COMPROMETE A PRESTAR OS SERVIÇOS COM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO TENDO EM VISTA O INTERESSE PÚBLICO.**

**11.6 - O CONTROLE DE QUALIDADE SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A VARIEDADE, PESO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SENDO QUE EM CASO DE NÃO CORRESPONDER ÀS EXIGÊNCIAS MENCIONADAS, O MATERIAL SERÁ DEVOLVIDO, FICANDO A EMPRESA FORNECEDORA SUJEITA A SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS INDEPENDENTEMENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.**

**11.7 - PODERÃO SER REALIZADAS ANÁLISES ESPECÍFICAS EM LABORATÓRIO OFICIAL OU PARTICULAR PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO E AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART. 75 DA LEI 8.666/93.**

**11.8 - OS MATERIAIS QUE SERÃO ENTREGUES PELA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA. CASO O PRODUTO NÃO CORRESPONDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ REJEITADO E PODERÁ SER ADMITIDA UMA SUBSTITUIÇÃO, DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO NÃO SE TENHA ESGOTADO E A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POSSA FORNECER, FRISE-SE, DENTRO DO RESTANTE DO PRAZO. NESTA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA REALIZADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA INICIAL AINDA NÃO ESGOTADO, NÃO SERÁ APLICADA A PENALIDADE; SE REALIZADA APÓS, FINDO AQUELE PRAZO, O PRODUTO PODERÁ SER ACEITO, ENTRETANTO, SERÁ APURADA A APLICAÇÃO DAS MULTAS CABÍVEIS.**



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

A EXIGÊNCIA DE APRESENTAR NO ATO DE CADA ENTREGA O MATERIAL LAUDADO E SELADO, GERARIA CUSTOS EXTRAS A LICITANTE VENCEDORA, SENDO POR CERTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO PODERÁ MESMO COM ESSE DOCUMENTO VERIFICAR QUE O PRODUTO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES.

**SENDO ASSIM FICA MANTIDA A DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

**ANGATUBA, 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**CAYO CESAR CLIMENI  
PREGOEIRO**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.017

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO EMAIL:  
LICITACOES@ANGATUBA.SP.GOV.BR**